

ATA N.º 2

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu, através de meios de comunicação à distância, o júri inicial do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, designado em reunião da Junta, conforme proposta n.º 62/PRES/2026, estando presentes João dos Santos Massano de Carvalho, na qualidade de Presidente do Júri, e as Vogais Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira e Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise formal das candidaturas apresentadas de forma a definir a *Shortlist* a ser apresentada na Sessão Pública;
2. Estabelecimento do prazo para Audiência Prévia para que as entidades cujas candidaturas foram excluídas possam apresentar a sua pronúncia;
3. Definição dos procedimentos de apresentação das candidaturas na Sessão Pública.

Iniciada a discussão do ponto 1. da Ordem de Trabalhos, o Júri deliberou incluir na *shortlist* as seguintes candidaturas, por considerar estarem preenchidos os requisitos exigidos nas Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026:

1. Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
2. Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
3. Centro de Atletismo do Porto
4. Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde
5. Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português
6. Frederico e Victor Lda.
7. Gabriela Borges Santos
8. Associação Prazer de Jogar Rugby
9. LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL
10. Memória Solarenga - União
11. Cristina Maria Bacelar Couto Soares
12. Escola Básica e Secundária Clara de Resende
13. Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista
14. Associação Seis - Saúde e Intervenção Social
15. Associação "Tu és uma jóia"
16. Médicos do Mundo (Associação)
17. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
18. Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança
19. Club Sportivo Nun'Álvares
20. Cdup Rugby – Associação De Rugby
21. Ramaldense Futebol Clube

22. Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)
23. Grupo Desportivo do Viso
24. S.P.S. - Obra do Frei Gil
25. Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada
26. SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
27. Academia dos Champs
28. Associação Crocodile Project
29. Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde

O Júri deliberou ainda não admitir ao VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde as seguintes entidades, pelos motivos que se indicam:

O Júri deliberou não admitir e rejeitar a proposta apresentada pela **Associação de Moradores da Zona de Francos**, com o projeto “Renovação dos tetos e paredes no interior da sede”. Da documentação junta com a candidatura, resulta que a sede da Associação é um pré-fabricado pertencente ao município do Porto, entregue à Associação por via de um contrato de cedência temporário, outorgado em 2010 e com o prazo de 2 anos, renovável por períodos de um ano. As Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 determinam, no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), que “*não serão admitidas candidaturas que tenham por objeto investimentos em algum imóvel ou prédio que seja propriedade do Município do Porto, Empresa Municipal*”, pelo que, e uma vez que a sede da Associação é da propriedade do Município do Porto, conforme resulta do formulário de candidatura e da documentação junta, não se encontra cumprido o referido critério de elegibilidade.

Acresce ainda que as Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 preveem, que “*nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos*”, sendo que a Entidade não fez prova da referida garantia, sendo o contrato de cedência junto celebrado pelo prazo inicial de dois anos, renovável por períodos de um, não se encontrando preenchida a exigência documental prevista no artigo 4.º, n.º 3, alínea i) das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026.

Por fim, prevêem ainda as Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 que “*nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste*”. Ora o contrato em causa determina que as obras de remodelação e adaptação do imóvel que se afigurem necessárias são da responsabilidade da Entidade candidata, que fica obrigada a submeter à aprovação prévia do Município do Porto o projeto das obras a executar, determinando ainda que quaisquer outras obras que a Entidade pretenda realizar no imóvel carecem de autorização do Município. Ora, a Associação não apresentou qualquer comprovativo de pedido de autorização e respetivo deferimento por parte do Município, pelo que não se encontra também preenchida a exigência documental prevista no artigo 4.º, n.º 3, alínea h) das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento

Colaborativo de Ramalde – 2026.

O Júri deliberou também não admitir e rejeitar a proposta apresentada por **Isabel Sofia de Freitas Madureira**, por ter sido a mesma apresentada fora do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, que tinha como limite as 23h59 de Portugal Continental do dia 17 de Abril de 2026, sendo excluída nos termos do artigo 6.º, n.º 2 das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026.

Entrando no ponto 2. da Ordem de Trabalhos, e tendo em conta a exclusão das duas candidaturas *supra* referidas, apresentadas pela **Associação de Moradores da Zona de Francos** e por **Isabel Sofia de Freitas Madureira**, o Júri deliberou ainda conceder um prazo de 5 (cinco) dias de Audiência Prévia, contados da data da notificação da presente Ata, para que as referidas candidatas se pronunciem, se assim o entenderem.

Por fim, entrando no último ponto da Ordem de Trabalhos, e no que se refere à organização e logística da Sessão Pública agendada para o dia 18 de Maio de 2026, o Júri decidiu que as entidades admitidas terão ao seu dispor dois minutos para apresentarem o seu projeto na referida Sessão Pública. Deliberou-se ainda que cada entidade deverá indicar quem irá apresentar a candidatura e, a existir, enviar o suporte informático da apresentação, até às 23h59 de Portugal Continental do dia 14 de Maio de 2026, sob pena de o referido suporte informático não poder ser utilizado e apresentado.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

João dos Santos Massano de Carvalho

Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira

Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros